



# Câmara Municipal de Jundiáia

Interessado: MOACIR FIGUEIREDO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 6/68

Assunto: s/concessão ao Sr. Erwin Bornstein do título de "Cidadão  
Jundiáicense".

*Decreto Legislativo nº 6*



*Título entregue na Sessão  
Solene de 17/12/71.*

Clas.

Proc. N.º

*12.721-*



3  
M.P.

Erwin Bernstein, nascido nos 24 dias do mês de maio de 1907 no Município de Dziedzice, Comarca Bielsko, Província Silesia-Polonia, veio ao Brasil em outubro de 1926, dirigindo-se para a cidade de Botucatu, permaneceu naquela cidade pelo espaço de 6 meses a fim de aprender o idioma brasileiro, vindo depois para São Paulo matriculou-se na Faculdade Livre de Farmácia e Odontologia. Logo após a sua chegada ao Brasil veio conhecer Jundiá de passagem, simpatizando com essa terra escolheu-a para aqui se estabelecer e aqui chegou em 30 de Julho de 1930 e abre consultório dentário na hoje Av. São João.

Durante os primeiros anos de suas atividades profissionais consegue - ele um ótimo círculo de amigos, que sabe cultivar até hoje.

Contraiu matrimônio em março de 1934 com moça brasileira e jundiense.

Em 1938 recebe do Governo Brasileiro sob a presidência do saudoso Dr. - Getulio Vargas o título de cidadão brasileiro e como reconhecimento oferece seus serviços profissionais gratuitamente às crianças abrigadas no Lar e Creche "Analia Franco".

Daquela ano para cá iniciou ele suas atividades no campo da assistência social em particular no da assistência ao menor.

Em 1939 ele chama os seus progenitores da Polônia e em julho daquele ano eles aqui chegam e assim ele sente-se plenamente realizado.

De dezembro de 1939 a novembro de 1940 presta ele serviço militar no - 2º Grupo de Artilharia de Dorso sediado em nossa cidade e obtém seu Certificado Militar de 2ª Categoria.

Como a felicidade nem sempre dura, falece em maio de 1941 sua esposa - de mal súbito.

Contrai novas núpcias em dezembro de 1943, também desta <sup>Vez</sup> com moça jundiense de cujo matrimônio nasceu uma filha em dezembro de 1945 que atualmente frequenta a Faculdade de Medicina na cidade de Botucatu.

Em 1952 Erwin Bernstein promove com outros elementos de nossa melhor sociedade um festival um benefício do Hospital São Vicente de Paulo que na época passava por grandes dificuldades econômicas.

É socio-fundador do Clube Jundiense e já foi membro do Conselho Deliberativo desta Sociedade.

É socio-fundador da Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas, Seção Regional de Jundiá, tendo feito parte da Diretoria em duas gestões, como - tesoureiro durante 3 anos e como secretário durante 2 anos.

Foi eleito para o cargo de Vice-Presidente do Lar e Creche "Analia - Franco" em 1956 e em 1957 foi eleito Presidente e pertence há anos ao Conselho Deliberativo daquela Casa Assistencial.

Desde que chegou a Jundiá é sócio do Gabinete de Leitura "RUI BARBOSA" e também ali faz parte do Conselho Deliberativo.

Faz parte do quadro social da Associação dos Empregados do Comércio de Jundiá, ocupando nesta Sociedade o cargo de Vice-Presidente do Conselho Deliberativo.

É membro da diretoria do S.O.S. (Serviços de Obras Sociais) e tem o -

o cargo de diretor de Relações Públicas.

Fez parte de diversas Comissões Organizadoras de Festas de Uva, desde o tempo em que eram Prefeitos os srs. Luiz Latorre, Eng.Dr.Vasco - Venchiarutti e Dr.Omair Zomignani; em todas elas eleito para o cargo de - tesoureiro.

Tambem para diversos Festejos Carnavalescos convocado exerceu - nas Comissões Organizadoras o cargo de Tesoureiro.

Em maio de 1961 Erwin Bornstein, a convite do Apostolado de Nos sa Senhora de Sion de São Paulo profere uma palestra de grande atualidade no Gabinete de Leitura "RUI BARBOSA" perante um grande e selêto auditório.

Em 1962 convidado pela Comissão Organizadora do IX Simpósio do - Menor a ser realizado em nossa cidade no mês de abril para apresentar uma Têse sôbfe assunto de Sociologia, tratando do Menor, apresenta ele ao Ple - nário do Simpósio seu trabalho que mereceu<sup>o</sup> elogios do Coordenador Geral, - Dr. Mario Altenfelder da Silva e diversos itens de sua Têse foram aprova - dos quando das conclusões durante o encerramento do Simpósio.

Naquele mesmo ano de 1962 apresenta o ilustre e preclaro edil - Prof.Dr.Carlos Franchi a Colenda Camara Municipal de Jundiáí Projeto-Lei - que constitui o Conselho Municipal de Assistência Social e Cultural e re - cebe como Lei o N<sup>o</sup> 1.043. Este documento coincide com as indicações fei - tas e apresentadas<sup>por Erwin Bornstein</sup> no IX Simpósio do Menor e depois de promulgado e san - cionado pelos respectivos órgãos é Erwin Bornstein convidado para fazer - parte do Conselho Municipal de Assistência Social e Cultural. Quando da - instalação deste Conselho em sua primeira reunião é eleito presidente do - Conselho de Assistência Social e ocupa este cargo durante 2 anos. Termi - nado este biênio é eleito presidente do Conselho e permanece neste cargo - tambem 2 anos quando todo Conselho ped<sup>e</sup> exoneração ao exmo.Sr. Prefeito - Prof.Pedro Fávare e Erwin Bornstein solidário com os seus companheiros os - acompanha na sua renúncia.



5/27

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

### DIRETORIA GERAL

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 7)

(PROC. Nº 12 721)

### PARECER Nº 604/68 da ASSESSORIA JURÍDICA

1. Esta proposição tem por finalidade conceder o título de "Cidadão Jundiáense" ao Sr. Erwin Bornstein.
2. A matéria é da competência privativa da Câmara, por força do inciso XIII do art. 10 da Lei Orgânica dos Municípios.
3. Conclusão:- projeto de decreto legislativo conforme ao direito vigente.

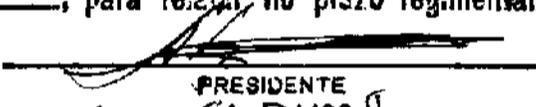
S. m. e.,

Jundiá, 29 de fevereiro de 1968.

Dr. Aguinaldo de Bastos,  
Assessor Jurídico.-

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Ao Sr. Joaquim B. Freitas  
\_\_\_\_\_, para relatar no prazo regimental.



PRESIDENTE  
61 31 1968



6  
12  
19

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROC. Nº 12.721.-

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 6/68, de autoria do Vereador Sr. --  
Moacir Figueiredo - s/concessão ao Sr. Erwin Bernstein do título de -  
"Cidadão Jundiáense".-

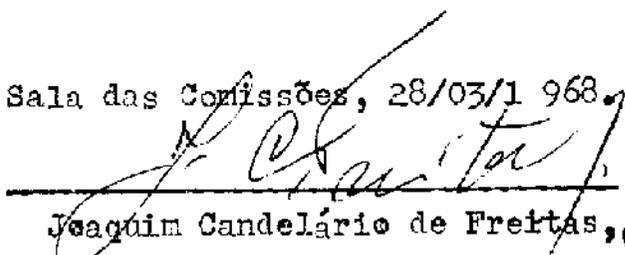
### PARECER Nº 934/68

A Lei nº 9.842, de 19/9/1.967 declara textualmente -  
"à câmara compete, privativamente, conceder título de cidadão honorá-  
rio, mediante decreto legislativo".

É, pois, legal o projeto-de-decreto-legislativo nº.-  
6/68.

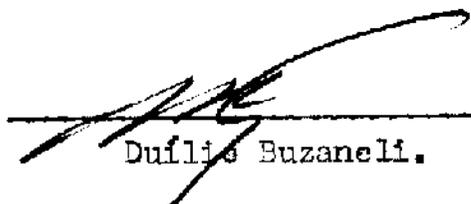
É o parecer do relator.

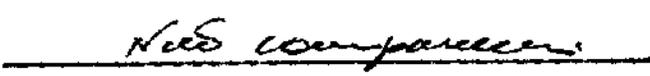
Sala das Comissões, 28/03/1.968.

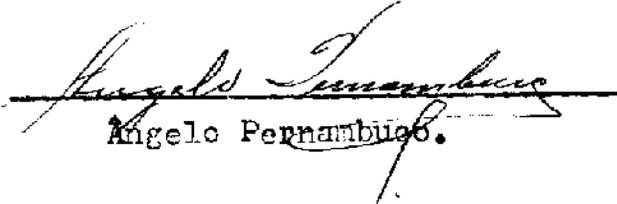
  
Joaquim Candelário de Freitas,  
Relator.

APROVADO O PARECER EM: 10 / 4 / 1.968.

  
Archippo Fronzaglia Júnior,  
Presidente.

  
Duílio Buzaneli.

  
Walmor Barbosa Martins.

  
Angelo Pernambuco.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
FISCALIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
Ao Sr. *Hermequildo Antinelli*  
para votar no prazo regimado.  
*Osvaldo Ribeiro*  
PRESIDENTE  
71 57 1988



7/19

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, HIGIENE E ASSISTENCIA SOCIAL: -

Proc. nº 12.721: -

Projeto de Decreto Legislativo nº 6/68, de autoria do Vereador sr. -  
Moacir Figueiredo - s/concessão ao Sr. Erwin Bornstein do título de  
"Cidadão Jundialense".

### P A R E C E R Nº 964/68

Considerando-se o que muito foi feito pelo sr. Erwin Bornstein em favor de nossa terra, principalmente no que tange ao aspecto filantrópico, somos pela aprovação do presente projeto.

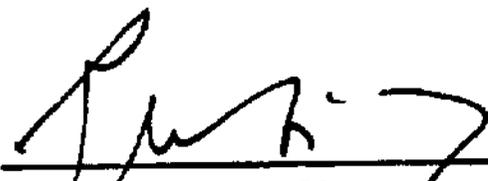
Sala das Comissões, 9/05/1 968.

  
Hermenegildo Martinelli,  
Relator.

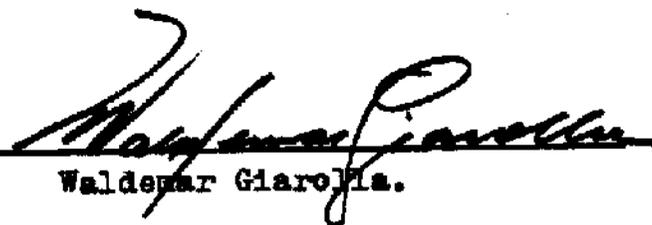
PARECER APROVADO EM: - 15/5/1 968.



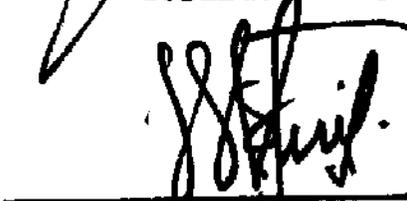
Carlos Gomes Ribeiro,  
Presidente.



Geraldo Dias.



Waldemar Giarella.



Wanderley Pires.



8  
19

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

= DECRETO LEGISLATIVO Nº 13 - DE 14 DE JUNHO DE 1 968 =

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, decretou e eu, PAULO FERRAZ DOS REIS, na qualidade de seu Presidente, no uso — das atribuições que me são conferidas por lei, faço baixar o seguinte\_ DECRETO LEGISLATIVO:-

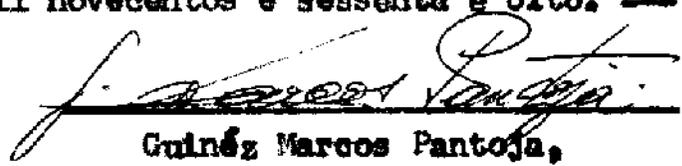
Art. 1º - Fica concedido ao Sr. Erwin Bornstein o título de\_ "Cidadão Jundiaíense".

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publi\_ cação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em quatorze de junho de mil no\_ vencentos e sessenta e oito.- (14/06/1 968).-

  
\_\_\_\_\_  
Dr. Paulo Ferraz dos Reis,  
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de\_ Jundiaí, em quatorze de junho de mil novecentos e sessenta e oito. — (14/06/1 968).-

  
\_\_\_\_\_  
Guinéz Marcos Pantoja,  
Diretor Geral.-

9  
19

14

j u n h o

68

CMD.6/68/35

12 721

Ilmo. Sr.  
ERWIN BORNSTEIN,  
Nesta.

Tenho a honra de comunicar a V.S.<sup>a</sup> que o -  
Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de autoria do Vereador Sr. Moacir  
Figueiredo, concedendo-lhe o título de "Cidadão Jundiaense" foi apro-  
vado por este Legislativo, em Sessão Ordinária realizada dia 12 do ---  
corrente mês, sendo convertido em DECRETO LEGISLATIVO, o qual recebeu  
o nº 13, cuja cópia estou anexando.

Valho-me da oportunidade para apresentar a  
V.S.<sup>a</sup> os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Dr. Paulo Ferraz dos Reis,  
Presidente.

ANEXO: Uma cópia do Decreto.

O.º

**— DECRETO LEGISLATIVO N.º 13 DE 14 DE JUNHO DE 1968 —**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, decretou e eu, PAULO FERRAZ DOS REIS, na qualidade de seu Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço baixar o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1.º — Fica concedido ao Sr. Erwin Bornstein o título de «Cidadão Jundiarense».

Art. 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiá, em quatorze de junho de mil novecentos e sessenta e oito. (14/06/1968).

**Dr. Paulo Ferraz dos Reis**  
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiá, em quatorze de junho de mil novecentos e sessenta e oito. (14/06/1968).

**Guilherme Marcos Pantaja**  
Diretor Geral.

ANDAMENTO DO PROCESSO

COMISSÕES

A. J. 22-02-68 *[Signature]*

C. J. R.

C. E. F.

C. O. S. P.

C. E. C. H. A. S. 03-5-1968 *[Signature]*

Ao Sr. Vereador

"OBSERVAÇÕES"

A N E X O S

Fls. 1-2 *[Signature]* 6-7-8 *[Signature]*

AUTUADO EM 21/02/1968.

*[Signature]*  
DIRETOR ADMINISTRATIVO